RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 29/10/2026 - STJD

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

LUÍS OTÁVIO VERÍSSIMO TEIXEIRA ---------Presidente ----------
MAXWELL BORGES VIEIRA----------Vice-Presidente ----------
MARCELO AUGUSTO F. BELLIZZE ------- Vice Administrativo -Ausente---
LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA ----------Ausente----------
ANDERSON PREZIA FRANCO----------
MARIANA BARROS BARREIRAS ----------
RODRIGO AIACHE CORDEIRO ----------
ANTONIETA DA SILVA PINTO ----------
SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO ----------
MARCELO DOVAL MENDES ----------Procurador Geral----------

1. **Processo** - 00001.0.000172/2026 - Recurso Voluntário - Recorrentes: Procuradoria da Sétima Comissão Disciplinar e SC Corinthians Paulista - Recorrido: SC Corinthians Paulista e decisão da Sétima Comissão Disciplinar. **AUDITOR RELATOR: DR. SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO FILHO.**

   RESULTADO: "Por unanimidade de votos conheceram-se dos recursos para no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso da procuradoria e dar provimento ao do clube e manter a multa aplicada ao SC Corinthians Paulista no valor de R$3.000,00 (três mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD e absolver o clube quanto à multa aplicada no Art. 213 inciso III, do CBJD, divergindo o Relator e o Auditor Dr. Maxwell Borges, que aplicavam multa de R$10.000,00 (dez mil) e o Presidente que aplicava multa de R$30.000,00 (trinta mil). Foi determinado o prazo de 10 (dez) dias para juntar a comprovação do pagamento da multa no autos, sob pena de infração ao Art. 223 do CBJD."

   Funcionou na defesa do SC Corinthians Paulista Dr. Sérgio Engelberg.

Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD